

Contrato nº 029/2023 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas. A rescisão do Contrato nº 029/2023, ora operada, tem fundamento nos fatos e informações registradas e apuradas através do processo nº 2020-MV6P4. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual em comento, funda-se no disposto das Cláusulas Décima Terceira e Quarta do Contrato e na autorização constante do art. 77, combinado com os incisos I, II e III do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Fica resguardado a empresa SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

**Assinatura:** 13/06/2024.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES

**Protocolo 1340539**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 053/2024**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2019-8WHM2

**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência nº059/2023

**ID.CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0100014.01.0120

**Contratado:** PAGANINI ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 25.267.047/0001-47

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da área administrativa e dos laboratórios do DML, localizado no município de Vitória/ES.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 390 (trezentos e noventa) dias corridos.

**Valor:** R\$ 1.382.132,22

**Fonte:** Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 10.45.102.06.181.0561.1780 - Natureza da Despesa: 44.90.51.00 - **R\$ R\$ 1.382.132,22**

**Assinatura:** 14/06/2024

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS  
DIRETOR-GERAL DO DER-ES

**Protocolo 1340909**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Contrato Nº:** 081/2023

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2022-ZLJ2J

**Código ID CidadES/TCEES:**  
2023.500E0100014.01.0034

**Forma de Contratação:** Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023

**Contratado:** OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 12.161.500/0001-94

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, a contar de 18/06/2024. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente Termo Aditivo, a vigência do contrato ora aditado passará a se encerrar em 15/09/2024.

**Assinatura:** 14/06/2024

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR  
Diretor Executivo Geral- DER-ES

**Protocolo 1341039**

### ERRATA

Tendo em vista o equívoco na publicação do extrato do Contrato Nº 052/2024, firmado com a empresa MECMON MONTAGEM E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, assinado em 13/06/2024 e publicado no Diário Oficial/ES, de 14/06/2024, ref. ao processo nº 2021-WK5KW, retifica-se a referida publicação, mediante a presente Errata.

**Onde se lê:** CONSÓRCIO MG CASTELO

**Leia-se:** MECMON MONTAGEM E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA

**Marcelo Farias Teixeira**

**Gerente de Licitações e Contratos do DER-ES**  
**Protocolo 1340395**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

### PORTARIA Nº 015-R, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Prorroga até 31 de dezembro de 2024 o prazo final para execução do Primeiro Ciclo do Programa PETVIDA, altera o cronograma e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 033-R, de 09/10/2023; publicada no DIO-ES em 10/10/2023, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, e a necessidade de alterar o cronograma referente a implementação do primeiro ciclo do Programa PETVIDA

**CONSIDERANDO** que a implementação da nova Lei de Licitações, vigente desde o início de 2024, trouxe complexidades e demandou significativas adaptações nos processos de contratação e gestão financeira dos recursos pelos municípios participantes do Programa PETVIDA, inviabilizando o cumprimento dos prazos originalmente estabelecidos devido à necessidade de capacitação e ajustes nos sistemas tecnológicos e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o caráter pioneiro do Programa PETVIDA, que, ao ser o primeiro programa estadual de controle populacional e bem-estar de animais domésticos com gestão municipal, enfrentou obstáculos únicos e inéditos que demandam um ambiente administrativo flexível e dinâmico para a implementação de inovações, sendo imprescindível a extensão do prazo para assegurar que os municípios possam se adequar e executar o programa de maneira eficaz, responsável e transparente;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência decretada em 13 (treze) municípios do Espírito Santo, conforme Decreto Nº 501-S de 23 de março de 2024, em decorrência das fortes chuvas que afetaram severamente as regiões, resultando em atrasos e impossibilidades na execução das atividades do Programa PET VIDA nesses locais, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até 31 de dezembro de 2024 a implementação do primeiro ciclo do Programa PET VIDA, sob coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

**Art. 2º.** O Artigo 10º da Portaria N.º 033-R, de 9 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Junho de 2024.

**Art. 10.** A alocação dos recursos financeiros recebidos deve obrigatoriamente obedecer aos limites de valores estabelecidos para ações específicas constantes nos incisos abaixo, podendo ser igual ou superior a eles.

**I** - 50% do valor deverá obrigatoriamente ser utilizado para esterilização dos animais. Desse montante, o município deverá, obrigatoriamente, direcionar 70% para a esterilização de fêmeas caninas e felinas.

**II** - 10% do valor deverá ser utilizado para a vacinação.

**III** - 5% do valor deverá ser utilizado para atendimentos de urgência e emergência.

**Parágrafo único. Excepcionalmente e mediante fundamentação adequada, os municípios poderão solicitar a alocação de recursos financeiros sem a obrigatoriedade de obedecer aos limites de valores especificados nos incisos do Artigo 10”.**

**Art. 3º.** Alterar o cronograma do Anexo I da Portaria Nº 033-R, de 09/10/2023, passando a vigorar o cronograma do anexo único desta portaria.

**Art. 4º.** Mantêm-se inalteradas as demais condições fixadas na Portaria Nº 033-R, de 09/10/2023 e suas alterações.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário De Estado Do Meio Ambiente E Dos Recursos Hídricos

### ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA PETVIDA

Evento	Início	Término
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DO PET VIDA		07/08/2023
1º CICLO	07/08/2023	31/12/2024
REQUERIMENTO DE ADESÃO	07/08/2023	18/08/2023
Publicação portaria de repasse de recursos e modelo de plano de trabalho		10/10/2023
Envio dos planos de trabalho	11/10/2023	10/11/2023
Resultados dos municípios aprovados e divulgação final dos valores de repasse		13/11/2023
Formalização do contrato/instrumento de repasse fundo a fundo	13/11/2023	20/11/2023
Período de repasse dos valores fundo a fundo	13/11/2023	28/11/2023
Envio do relatório de gestão trimestral pelo município, em conjunto com o relatório de aplicação previsto no art. 13 da lei complementar nº 1.052/2023	01/03/2024	29/03/2024
Envio do relatório de gestão final pelo município	04/11/2024	29/11/2024
Publicação relatório de avaliação do ciclo pela Gerência de bem-estar animal da SEAMA		31/12/2024

**Protocolo 1340478**

### Resumo do Termo de Fomento SEAMA/003/2024

**Processo nº:** 2024-4HV39

**Registro SIGEFES:** 240127

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Ateliê de Ideias.

**Objeto:** Apoio financeiro para a realização de um curso de capacitação técnica em tecnologias construtivas sustentáveis para estudantes, trabalhadores e técnicos da construção civil, movimentos populares e população da Grande Goiabeiras, em especial, paneleiras, mulheres

negras que tiverem o interesse de fazer parte da capacitação.

**Valor:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 539, LOA 2024.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/03/2025.

**Dotação Orçamentária:** 18.541.0205.2352

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.41

**Fonte:** 500

Vitória. 14 de junho de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1340535**

### Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 028, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar n.º 46/94,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da Instrução de Serviço n.º 041, de 26/11/2021, publicada no Diário Oficial de 29/11/2021.

Vitória/ES, 14 de junho de 2024.

**FÁBIO AHNERT**

Diretor Geral da AGERH

**Protocolo 1340764**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 029, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, ALINE KELLER SERAU, para exercer a função gratificada de Coordenador de Apoio ao SIGERH, Ref. FG-01, da Agência Estadual de Recursos Hídricos/AGERH.

Vitória, 14 de junho de 2024

**FÁBIO AHNERT**

Diretor Geral da AGERH

**Protocolo 1340767**

### Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08-N, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**Altera o § 2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 02-N, de 18 de março de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, XI e XIX do art. 5º, da Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e art. 8º do Decreto 4.109-R, de 02 de junho de 2017,